



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 481

de 05 de julho de 1994.

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de julho de 1994, do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

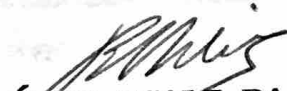
usando de suas atribuições legais,

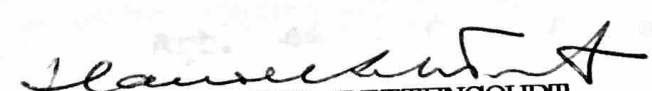
D E C R E T A

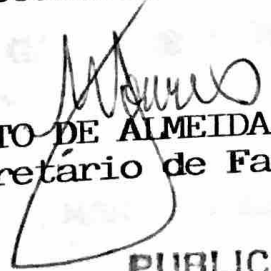
Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto, no valor de R\$ 319.519,60 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei nº 304 de 23 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de julho de 1994.


BENÍCIO SCALI DA SILVA
Prefeito em exercício


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO O. O. do MUNICÍPIO

em 07, 07, 94 no 048